



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

PORTRARIA 35/2025 - PR/PB/DE/PB/PLENARIO/PB/CRMV-PB/SISTEMA, de 17 de dezembro de 2025

Ementa: Institui Grupo de Trabalho Técnico para análise, acompanhamento e emissão de recomendações técnicas relativas ao incidente ocorrido no Parque Zoobotânico Arruda Câmara (Bica), no Município de João Pessoa/PB, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA – CRMV-PB, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.517/1968, o Decreto nº 64.704/1969, a Resolução CFMV nº 591 de 26 de junho de 1992 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a competência legal do CRMV-PB para fiscalizar o exercício profissional da Medicina Veterinária e da Zootecnia, bem como para zelar pelo fiel cumprimento dos princípios éticos e técnicos da profissão;

CONSIDERANDO o incidente ocorrido no Parque Zoobotânico Arruda Câmara (Bica), no Município de João Pessoa/PB, envolvendo animal silvestre mantido em cativeiro, fato de grande repercussão social e institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica especializada acerca das condições de manejo, bem-estar animal, biossegurança, responsabilidade técnica, estrutura física e protocolos de segurança adotados em estabelecimentos zoológicos;

CONSIDERANDO a importância de subsidiar, com fundamentos técnicos e científicos, as manifestações institucionais do CRMV-PB, bem como de colaborar com os órgãos públicos competentes, preservando a segurança da sociedade e a proteção dos animais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Técnico (GT) no âmbito do CRMV-PB, com a finalidade de analisar, acompanhar e emitir recomendações e pareceres técnicos relacionados ao incidente ocorrido no Parque Zoobotânico Arruda Câmara (Bica), bem como propor medidas preventivas e orientativas para situações análogas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Médico-Veterinário Andrei Felipe Loureiro do Monte Guedes, CRMV-PB nº 01989 - PRESIDENTE

II – Médico-Veterinário Glenison Ferreira Dias, CRMV-PB nº 01383,

III – Médica-Veterinária Lilian Rayanne de Castro Eloy, CRMV-PB nº 02210;

IV – Médico-Veterinário Artur da Nóbrega Carreiro, CRMV-PB nº 01499;

V – Médico-Veterinário José Augusto Vicente, CRMV-PB nº 01706.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Avaliar aspectos técnicos relacionados ao manejo, bem-estar e saúde dos animais silvestres mantidos em cativeiro no referido parque;

II – Analisar a existência e regularidade da Responsabilidade Técnica, bem como o cumprimento das normas éticas e legais aplicáveis;

III – Examinar protocolos de segurança, contenção, sinalização e prevenção de riscos à coletividade;

IV – Elaborar relatórios, notas técnicas ou pareceres, quando solicitados pela Presidência do CRMV-PB;

V – Sugerir medidas técnicas e orientativas voltadas à prevenção de novos incidentes e ao aprimoramento das boas práticas em zoológicos e estabelecimentos congêneres.

§ 3º Para desempenho das atribuições, o GT poderá solicitar o assessoramento, consultoria ou auxílio de profissionais, com ou sem vínculo com o Sistema CFMV/CRMVs.

§ 4º Compete à Presidência do GT definir as datas das reuniões.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá caráter **temporário**, com prazo inicial de 90 (noventa dias) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato da Presidência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa/PB, 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ CECILIO MARTINS NETO
Presidente do CRMV-PB

Documento assinado eletronicamente por:

- **José Cecílio Martins Neto, Presidente do CRMV-PB - FGSUP - PR/PB**, em 17/12/2025 17:13:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 557737

Código de Autenticação: 81e2d10190



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Praça Pedro Gondim, 123, Torre, João Pessoa / PB, CEP 58040-360